



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 088

Dá nova redação ao § 2º do artigo 104,
da Resolução nº 060/91 - Regimento
Interno.

VALDIR ANTONIO PARISI, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 2º, do Art. 104, da Resolução nº 060, de 16 de dezembro de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 104 -

.....

§ 2º - Os membros das Comissões Permanentes serão destituídos caso não compareçam, injustificadamente, a 5 (cinco) reuniões, não mais podendo participar de qualquer Comissão Permanente até o final da Sessão Legislativa.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 8 de agosto de 1997

VEREADOR VALDIR ANTONIO PARISI

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora da Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Jornal de Jaguariúna & Região

Sábado, 9 de agosto de 1997

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

RESOLUÇÃO Nº 088

Dá nova redação ao § 2º do artigo 104, da
Resolução nº 060/91 - Regimento Interno.

VALDIR ANTONIO PARISI, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 2º, do Art. 104, da Resolução nº 060, de 16 de dezembro de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 104 -

.....
§ 2º - Os membros das Comissões Permanentes serão destituídos caso não compareçam, injustificadamente, a 5 (cinco) reuniões, não mais podendo participar de qualquer Comissão Permanente até o final da Sessão Legislativa."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 8 de agosto de 1997

VEREADOR VALDIR ANTONIO PARISI
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora da Secretaria